



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE 11-09-2019

AVEIRO

Câmara Municipal

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 09:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada “1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro / Proposta de Plano e Discussão Pública”, datada de 6 de setembro de 2019, e considerando que:

1. A opção política assumida na gestão da Câmara Municipal de Aveiro de proceder a uma profunda revisão dos instrumentos de planeamento do Município de Aveiro, foi assumida de forma clara e determinada no mandato 2013/2017, tendo-se iniciado todo o trabalho preparatório e o procedimento formal que agora entra na sua reta final, tendo na revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) o seu elemento central e principal, acompanhado por muitas outras operações, que o documento aqui proposto refere de forma expressa;

2. A 1.ª revisão do PDM desenvolveu-se num contexto marcado por profundas alterações do quadro legal aplicável: tanto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que se reflete nos procedimentos, na classificação e qualificação do solo, bem como, dos Regimes Jurídicos de algumas Servidões e Restrições de Utilidade Pública, nomeadamente, ao nível da Defesa da Floresta Contra Incêndios, da RAN e da REN, que exigiram novas abordagens ao território e a elaboração simultânea de uma nova carta da REN, em conformidade com as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional.

3. Foram já efetuados os procedimentos e tramitações legais da revisão, designadamente:

a) Foi deliberado em Reunião Pública de Câmara, de 19 de novembro de 2015, proceder à revisão do Plano Diretor Municipal, tendo sido aprovada a estratégia de desenvolvimento local, a definição da oportunidade e os termos de referência, os objetivos e o prazo de 18 meses para a respetiva elaboração, assim



como, apresentado o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território, foi determinada a abertura de um período de 30 dias, para que os interessados formulassem sugestões e/ou para que apresentassem informações, sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do plano. Esta deliberação foi publicitada na 2.ª série do Diário da República através do Aviso n.º 14351/2015, de 7 de dezembro de 2015, divulgada através da comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal;

b) Através do Despacho n.º 5869/2016, publicitado no Diário da República, 2.ª série N.º 85 de 3 de maio de 2016, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, determinou a composição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Aveiro, constituindo um total de 33 entidades representativas dos interesses a salvaguardar na área do Município, o que veio a acarretar grande complexidade;

c) Através do Aviso n.º 7262/2017, no Diário da República, 2.ª série, N.º 124 de 29 de junho de 2017 e nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi publicitada a deliberação da Reunião Pública de Câmara de 24 de maio, relativa à prorrogação do prazo para conclusão do processo de revisão do Plano, para mais 1 ano, com possibilidade de mais 6 meses;

d) Posteriormente foi deliberado em Reunião Ordinária de Câmara de 29 de novembro de 2018, aprovar a não caducidade do procedimento de revisão do PDM face às alterações legislativas ocorridas em 17 de agosto de 2017, tendo sido publicada em Diário da República, 2.ª série, N.º 4 de 7 de janeiro de 2019, através do Aviso n.º 355/2019 a respetiva Declaração de não caducidade do procedimento de revisão do PDM de Aveiro;

e) Entretanto, em 28 de setembro de 2018, decorreu a Primeira Reunião Plenária da Comissão Consultiva, para apreciação da proposta de plano, das servidões e restrições de utilidade pública e do relatório ambiental;

f) Decorrente da apreciação dos elementos disponibilizados na Primeira Reunião Plenária e dos respetivos pareceres emitidos pelas entidades que constituem a Comissão Consultiva, desenvolveram-se reuniões de trabalho com as entidades com vista a articular a proposta do plano assim como a elaboração da REN e respetivas desafetações; concluída a proposta final do plano, com todo o seu conteúdo documental, a Câmara Municipal deliberou em Reunião Extraordinária Pública de 12 de julho de 2019, submetê-la a parecer final da Comissão Consultiva;

g) A 2 de agosto de 2019, foi realizada a 2ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva (CC) da revisão do PDM em regime de conferência procedimental, para ponderação e votação final da proposta do plano, a qual obteve aprovação por unanimidade, devendo, contudo, a versão a submeter a discussão pública incorporar as correções/retificações decorrentes da ata da mesma reunião;

h) Foi, ainda, promovida uma reunião de concertação com a Agência Portuguesa do Ambiente /Administração da Região Hidrográfica do Centro (APA), a 5 de agosto de 2019, com vista a articular questões relativamente à REN tendo sido elaborada a respetiva ata que se anexou ao processo;

i) Concluído o período de acompanhamento e integradas as retificações decorrentes do parecer final da CCDRC, emitido em 21 de agosto de 2019 e que traduz a decisão global definitiva e vinculativa para toda administração pública, assim como ponderados os pareceres das entidades que constam da Ata da Segunda Reunião Plenária e as conclusões decorrentes da Reunião de Concertação APA, encontra-se finalizada a Proposta de Plano a submeter a discussão pública;

Considerando, ainda, que entendemos ter uma boa proposta de novo PDM de Aveiro, inovadora, arrojada, com uma visão de futuro alicerçada em definições de orientação estratégica claras, equilibrada na assunção da perspetiva das Entidades da Comissão Consultiva e dos Cidadãos que já participaram, tendo a liderança determinada da Câmara Municipal de Aveiro em termos políticos e técnicos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, anexa à referida proposta, determinar a abertura de um período de discussão pública de 30 dias, contabilizados em dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), mantendo as condições para uma efetiva participação dos interessados e a exposição da proposta do plano, em lugar de acesso público, sendo anunciada com cinco dias de antecedência através de Aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social e do respetivo sitio na Internet da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 e 2 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, e que, os documentos com a proposta do Plano estarão disponíveis de segunda a sexta-feira das 8:30 às 16:30 no Gabinete do Atendimento Integrado desta Câmara Municipal e no Museu Cidade de Aveiro, de terça-feira a domingo das 10h00 às 12h30 e das 13h30 18h00, bem como no sítio da internet do município: www.cm-aveiro.pt.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada “Revisão da Carta Educativa do Município de Aveiro”, datada de 6 de setembro de 2019, e considerando que:

A Carta Educativa se constitui como um instrumento municipal de planeamento prospetivo e ordenamento do território educativo, ao nível dos edifícios e equipamentos educativos a localizar no Município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico previsto;

Para além dos edifícios e equipamentos, a Carta Educativa pressupõe ainda um outro nível de atuação, tendo por objeto a identificação prospetiva das ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básicos e secundário, incluindo as suas modalidades especiais e da educação extraescolar;

A Carta Educativa do Município de Aveiro deve ser entendida como um instrumento crucial para o desenvolvimento das políticas locais e de apoio à decisão em matéria de política educativa, assumindo-se como um documento orientador, dinâmico e inserido num contexto mais abrangente de ordenamento territorial, procurando responder às necessidades de redimensionamento resultantes da evolução das Políticas Educativas e das oscilações da relação procura/oferta da educação, sempre numa lógica de rentabilização de infraestruturas e equipamentos preconizados na Carta Educativa;

O ano letivo de 2018/2019 ficou marcado pelo trabalho de revisão da Carta Educativa, enquadrado na revisão do Plano Diretor Municipal, o qual envolveu o Conselho Municipal de Educação bem como todos os Parceiros Educativos, tendo igualmente sido sujeita a um processo de debate público muito participado;



Acresce referir que, além dos aspetos anteriormente enumerados, no âmbito da revisão da Carta Educativa também foram definidas Linhas Orientadoras para a Política Educativa a nível local, considerando as realidades locais a par dos objetivos traçados ao nível da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Considerando, ainda:

A necessidade de se proceder à revisão da Carta Educativa do Município de Aveiro, cuja primeira versão foi elaborada em 2006, atualizando-a face às novas realidades educativas e a todo o contexto socioeducativo do Município de Aveiro de modo a preparar o futuro;

O determinado no Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, bem como o considerado no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e que reforça a importância da Carta Educativa como documento de planeamento;

Todo o trabalho realizado pelo Conselho Municipal de Educação na elaboração da Carta Educativa do Município de Aveiro, bem como o processo de debate público e as reuniões realizadas com os vários Parceiros Educativos e os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Município;

O parecer favorável do Conselho Municipal de Educação sobre a Carta Educativa do Município de Aveiro, emitido na reunião ordinária do dia 6 de setembro de 2019.

E, finalmente, tendo em conta que o Executivo Municipal e a Assembleia Municipal têm de deliberar nos termos da legislação atrás referida, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr. Capão Filipe, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar a Carta Educativa do Município de Aveiro nos termos e para os efeitos previstos e, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal que diligencie no sentido do agendamento para apreciar e votar esta proposta, logo após a sua discussão pública integrada na discussão pública da Revisão do Plano Diretor Municipal.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP N.º 005/2019, elaborada pela Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 6 de setembro de 2019, intitulada “Hasta Pública por Licitação Verbal para atribuição do Direito de Uso Privativo de 10 Cais de Atracação nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro para Exercício da Atividade Marítimo-Turística”, e considerando que a 31 de dezembro de 2019 termina o prazo dos Alvarás de “Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Ocupação do Domínio Público Hídrico (incluindo a utilização privativa de Cais) e Navegação Marítimo-Turística”, atribuídas no âmbito da Hasta Pública realizada aos 12 de dezembro de 2014 e a necessidade de manter a atividade dos operadores marítimos turísticos nos Canais Urbanos de Aveiro estável, assegurando a plena e sã concorrência, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro (RCURA), o Procedimento por “HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE 10 CAIS DE ATRACAÇÃO NOS CANAIS URBANOS DA RIA DE AVEIRO PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MARÍTIMO-TURÍSTICA”, e respetivas Condições, anexas à referida proposta, e

aprovar a constituição da Comissão do procedimento, designando, Efetivos: Presidente, Vereador Jorge Ratola; 1.º Vogal, Ana Cristina Ferreira; 2.º Vogal, Sónia Almeida; Suplentes: Gabriela Marques; Paulo Pinto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP N.º 006/2019, elaborada pela Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 6 de setembro de 2019, intitulada “Hasta Pública por Licitação Verbal para atribuição do Direito de Uso Privativo do Domínio Público para a Exploração de Circuitos Turísticos para Transportes de Índole e Fruição Turística no Município de Aveiro”, e considerando que: o Município de Aveiro dispõe de um riquíssimo património natural, histórico e cultural; atento a esta realidade a Câmara Municipal tem vindo a reforçar a suas estratégias na área do turismo com vista à captação de mais turistas para o concelho; segundo os dados estatísticos registados neste último Verão houve um crescimento da atividade turística em Aveiro, que revelam a aposta que a edilidade faz neste setor, considerada uma das principais áreas de diferenciação do Município; a captação de novos investimentos e o envolvimento de novos agentes turístico-culturais têm sido de grande importância no desenvolvimento económico e sustentável bem como no reforço da identidade cultural do município; considerando, igualmente, que numa contínua intenção de valorização do território, nomeadamente da zona envolvente dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a fomentar a diversidade na oferta turística local, nomeadamente ao nível da exploração de circuitos turísticos em veículos de índole e fruição turística, para além da atividade marítimo turística nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento de Gestão da Mobilidade, o Procedimento por “HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS PARA TRANSPORTES DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, e respetivas Condições, anexas à referida proposta, aprovar a constituição da Comissão do procedimento, designando, Efetivos: Presidente - Vereador Jorge Ratola; 1.º Vogal, Ana Cristina Ferreira; 2.º Vogal, Sónia Almeida; e Suplentes: Cristina Oliveira; Paulo Pinto.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP – Património N.º 013/2019, elaborada pela Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 6 de setembro de 2019, intitulada “Alienação de Vários Imóveis”, e considerando que o Município de Aveiro é proprietário de vários imóveis que, à data, se encontram devolutos e disponíveis para alienação e que se verifica o interesse imobiliário crescente em imóveis no concelho de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alienação, mediante recurso a procedimento por Hasta pública para alienação dos imóveis constantes do quadro infra, pelos valores base de licitação nele indicados, tendo por base os Relatórios de Avaliação de Imóveis, anexas à referida proposta, o Edital e as condições gerais de venda, igualmente anexas à referida proposta, bem como a constituição da Comissão, designando Efetivo: Presidente - Jorge Ratola, Vereador; 1.º Vogal - Ana Cristina Ferreira; 2.º Vogal - Catarina Albuquerque; e suplentes: 1.º Vogal - Ricardo Torrão; 2.º Vogal - Pedro Arêde; e, igualmente, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização da alienação dos vários imóveis por hasta pública, por o valor base ser superior a 1000

vezes a RMMG, e fixação das respetivas condições gerais, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Lote	Designação	Localização	Coordenadas GPS do Local (WGS84)	Matriz	Área	Base de Licitação
1	Casa de Habitação	Rua Manuel Firmino n.º 12 e 14 Aveiro	N: 40.642765 W: -8.652466	Urbano 416 – União das Freguesias de Glória e Vera Cruz	129,32 m2	266.000,00 €
2	Parcela 14 do Sector III do PP do Centro	Rua Dom Carlos - Aveiro	N:40.64058 W: -8.64328	Urbano 3383 – União das Freguesias de Glória e Vera Cruz	1.170 m2	1.320.000,00€
3	Parcelas 15 do Sector III do P.P. do Centro	Rua José Afonso - Aveiro	N:40.64058 W: -8.64328	Urbano 3385- União das freguesias de Glória e Vera Cruz	1.170 m2	1.300.000,00€
4	Parcelas 19 do Sector III do P.P. do Centro	Rua José Afonso - Aveiro	N:40.64059 W: -8.64382	Urbano 3613- União das freguesias de Glória e Vera Cruz	1.170 m2	1.430.000,00€
5	Parcelas 20 do Sector III do P.P. do Centro	Rua Dom Carlos - Aveiro	N:40.64059 W: -8.64382	Urbano 3615 - União das freguesias de Glória e Vera Cruz	1.170 m2	1.430.000,00€
6	Fração Habitacional	Rua Senhor dos Milagres, n.028, Fração W, 2.º Dto., Aveiro	N:40.64604 W: -8.64234	Urbano 42 - União das freguesias de Glória e Vera Cruz	75.74 m2	99.750,00€
7	Fração Habitacional	Quinta do Canha Rua dos Eucaliptos. Fração A, R/C Esq., Bloco I, Aradas	N: 40.624810 W: -8.648011	Urbano 2340 - Freguesia de Aradas	92,00 m2	70.000,00€
8	Fração/Residência Habitacional	Quinta do Canha Blocos I e II - 3º andar - Fração G	N: 40.624810 W: -8.648011	Urbano 2340 e 2341 - Freguesia de Aradas	386,00 m2 (193+ 193)	270.000,00€
9	Imóvel Urbano	Bairro da Misericórdia, Casa n.º 6	N: 40.635562 W: -8.656509	Urbana -1019 - União das freguesias de Glória e Vera Cruz	176m2	88.000,00€
10	Fração Habitacional	Rua de Arouca, n.º 5, 3.º andar - Fração 0 - Bairro de Santiago	N: 40.631215 W: -8.650465	Urbana – 3086 - União das freguesias de Glória e Vera Cruz	90,30 m2 + 4,40m2	108.500,00 €
11	Imóvel Urbano	Rua de São João, Casa n.º 11 - Paço	N: 40.667089 W: -8.621935	Urbano – 6035 -	50,91 m2	27.000,00€
12	Terreno para construção	Rua de São João, n.º 13 -Paço	N: 40.666859 W: -8.622035	Urbano - 6042 - Freguesia de Esgueira	442 m2	41.000,00€

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O Partido Socialista, em coerência com o que defende desde sempre, afirma-se disponível para votar favoravelmente, de maneira particular, medidas que são suas. No programa autárquico, protagonizou a venda de património não estratégico para abate da dívida. Por essa razão, os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a esta proposta.

Salvaguarda-se, porém, que não seria a nossa opção alienar algumas frações habitacionais que poderiam ser transformadas em habitação social ou de apoio a famílias em qualquer emergência, como por exemplo migrantes, emigrantes ou situações transitórias que a autarquia deverá perspetivar para ter respostas céleres e dignas.

O reforço do número da oferta de fogos poderia fortalecer a oferta do município em habitação social, uma vez que existem agregados familiares em lista de espera.”

Período de Intervenção do Público

Pelas 11:35 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **David Iguaz** expressou que o Sr. Presidente se referia à auscultação pública de diversos processos em curso no Município de Aveiro mas que a mesma não tinha consequências e, por isso, considerava que não havia uma participação pública e que não era legítimo que a Câmara Municipal não ouvisse uma maioria da população. Referiu-se à aplicação da Lei da Água e à gestão das zonas inundáveis, expressando que quando há uma cheia o limite da água está no limite da eclusa, pelo que considera que haverá, nestas circunstâncias, risco de inundação num futuro parque de estacionamento no Rossio.

O Sr. **Presidente** expressou que registou muita participação por parte dos cidadãos, relativamente a muitos processos da Câmara Municipal, e não só ao PDM, e que a mesma é feita em variadíssimos locais e por muitos meios mas que há um tempo para ouvir e um tempo em que é necessário decidir, para que os projetos se concretizem. Relativamente à questão das marés disse que estas são previsíveis e sempre que há conjugação de maré cheia e previsão de acréscimo de pluviosidade o caudal dos canais urbanos é colocado no mínimo, de forma a evitar riscos. Acrescentou, ainda, que o estudo elaborado pelo Professor Carmona Rodrigues prova que os canais têm capacidade para acolher o volume de água, mesmo nas circunstâncias mais adversas.

O Sr. **José Augusto** referiu-se uma vez mais ao Memorial do Monumento à Aviação Naval. Em relação à obra que decorre na ex-EN 109 disse não se estar a aperceber da marcação de nenhuma ciclovia e questionou se a mesma iria contemplar passeios. Referiu-se a diversas áreas inundáveis na cidade, nomeadamente junto à Marinha da Troncalhada e à Rua da Pêga. Manifestou, uma vez mais, o seu desagrado com a construção do parque de estacionamento do Rossio.

O Sr. **Presidente**, em relação ao Monumento à Aviação Naval esclareceu que o que vai ser colocado no local é um elemento explicativo do Monumento original. Quanto à ex-EN 109, futura Avenida Europa, informou que não haverá ciclovia considerando o seu perfil de circular regional interna, tendo-se optado por

uma ciclovia nas imediações, mas que serão executados passeios para os peões, nomeadamente na acessibilidade à Universidade de Aveiro e ao Centro Comercial Glicínias. Quanto ao funcionamento do sistema municipal que controla o nível de água nos canais urbanos informou que foram feitos investimentos significativos tanto na comporta como na eclusa que tornaram o atual sistema totalmente seguro e fiável.


O **Sr. Rui Igreja** referindo-se ao processo de revisão do PDM disse que a Câmara Municipal se tinha limitado a fazer o mínimo que a lei obriga e não promoveu outros espaços de participação, não tendo dado nenhuma resposta aos cidadãos que participaram. Disse, ainda, que a Câmara Municipal não concretizou a disponibilização da plataforma eletrónica para a participação dos cidadãos. Considerou ser uma boa notícia o alargamento da área da Cidade até à A17, exigindo-se agora que sejam criadas condições urbanas nessa área, nomeadamente condições para a circulação de pessoas e bicicletas. Em relação à mobilidade em bicicleta expressou o PDM deverá, explicitar a estratégia para a promoção do uso da bicicleta.

O **Sr. Presidente**, referindo-se à participação pública no âmbito da revisão do PDM de Aveiro, defendeu que a fase mais rica da participação pública é a primeira, onde ainda não há nenhuma proposta formal, pelo que a participação é mais livre, tendo recebido, nessa fase, cerca de 200 contributos de cidadãos que quiseram participar. Em relação à plataforma informática esclareceu que quem tem que a colocar a funcionar é a Direção Geral do Território, mas atualmente ainda só tem algumas componentes disponíveis, expressando que não considera que a existência atempada dessa plataforma tivesse sido um instrumento que aumentasse a participação de forma relevante. Em relação à urbanidade da extensão da área urbana, expressou que esta já é acautelada em todas as obras municipais recentemente realizadas e em curso que contemplam infraestruturas adequadas a esse carácter, nomeadamente a execução de passeios. Informou ainda que a Câmara Municipal, em colaboração com a consultora *Way to go*, está a elaborar a Rede Ciclável Estruturante e que, ainda no domínio da mobilidade ciclável, há uma boa notícia pois este será o primeiro ano letivo em que o seguro escolar vai cobrir as deslocações de bicicleta.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, o Sr. Presidente retomou a ordem de trabalhos, eram 12:25h.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

